

**ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0054/2018**

**O MUNICÍPIO DE TACURU/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, nº 1000, Centro, Tacuru/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.888.989/0001-00, neste ato representado por **JOSÉ CARLOS LOPES FERREIRA**, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, brasileiro, portador do CPF/MF nº 325.194.191-72 e Cédula de Identidade RG nº 044285 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Silvestre Luiz Botta, nº 701 - Centro na qualidade de representantes do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 24/08/2018, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0054/2018, autorizado pelo Processo n.º 0073/2018, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 043/2005, de 11/07/2005, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.607.386/0001-86, com sede na Rua Cristovão Colombo nº 1310, neste ato representado por seu procurador o Senhor **CLEVERSON JAIR FALABRETTI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.432.396-4 e CPF n.º 757.448.059-15, residente e domiciliado à Rua Álamo nº 533, Parque Verde, Cascavel/PR.

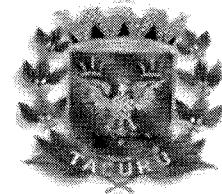
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇOS, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATOS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0054/2018, Processo nº 0073/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

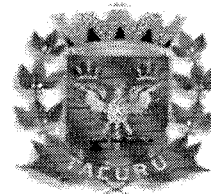
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO**

2.1 - O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial n.º 0054/2018, Processo n.º 0073/2018, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

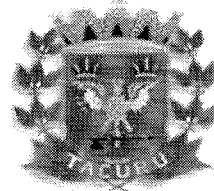
ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
II	1	1	21623	208003934 BATENTE BORRACHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	7,25	7,25
II	1	2	21621	210000480 ARRUELA PRESSÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	SUPRENS	20,55	61,65
II	1	3	21707	210000960 ANEL TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	4,14	8,28
II	1	4	23605	210000960 ANEL- RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	4,15	16,60
II	1	5	21683	210001772 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	0,36	0,72
II	1	6	21686	210001922 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	0,12	0,24
II	1	7	21673	210001925 PORCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	0,14	0,28
II	1	8	21685	210002000 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SUPRENS	0,08	0,08
II	1	9	21624	210002005 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	SUPRENS	0,05	0,30
II	1	10	21620	210002015 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	0,08	0,32
II	1	11	21679	210002025 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	SUPRENS	0,16	0,96
II	1	12	21558	210002045 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SUPRENS	0,36	0,36
II	1	13	21536	210002190 ARRUELA PRESSAO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	0,11	0,44



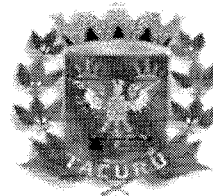
II	1	14	21533	210002200 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SUPRENS	0,13	0,13
II	1	15	21529	210002215 ARRUELA PRESSÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	0,34	0,68
II	1	16	23602	210002215 ARRUELA- RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SUPRENS	0,40	0,40
II	1	17	23601	210002379 ANEL ELÁSTICO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	0,91	3,64
II	1	18	21672	210002402 CONTRAPINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	SUPRENS	0,05	0,30
II	1	19	21677	210002414 CONTRAPINO -RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	0,08	0,32
II	1	20	21520	210003362 ANEL ELÁSTICO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	SUPRENS	5,70	17,10
II	1	21	21627	210003362 ANEL TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	5,95	11,90
II	1	22	23603	210003390 ANEL ELÁSTICO- RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	2,64	10,56
II	1	23	21601	210003480 ANEL -RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	5,67	11,34
II	1	24	21550	210003500 ANEL ELÁSTICO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	3,30	13,20
II	1	25	21664	210003700 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	0,17	0,34
II	1	26	21648	210003718 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	REX	0,14	0,84
II	1	27	21622	210003830 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	REX	0,45	1,35
II	1	28	21671	210003844 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	REX	0,66	2,64
II	1	29	21535	210003900 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	REX	0,83	3,32
II	1	30	21678	210003910 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	0,96	0,96
II	1	31	21687	210003930 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	1,26	1,26
II	1	32	21534	210004050 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	1,38	2,76
II	1	33	21577	210004050 PARAFUSO SEXT. - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	1,35	1,35
II	1	34	21657	210005000 PORCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	0,73	1,46
II	1	35	21647	210005755 PORCA AF - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	REX	0,15	0,90
II	1	36	21625	210005755 PORCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	0,13	0,13
II	1	37	21670	210005760 PORCA AF - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	REX	0,24	0,96
II	1	38	21688	210005765 PORCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	0,55	0,55
II	1	39	21660	210005765 PORCA AF - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	0,55	1,10
II	1	40	21596	210005770 PORCA -RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	16,00	REX	0,81	12,96
II	1	41	21532	210007064 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	3,97	7,94
II	1	42	21762	210007076 PORCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	66,43	66,43
II	1	43	21583	21003551 ANEL - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	1,11	2,22
II	1	44	21739	210401278 ANEL 'O' - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	1,63	1,63
II	1	45	21706	210401287 ANEL - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	APC	23,95	143,70
II	1	46	21630	211200020 GRAXEIRA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	4,36	8,72
II	1	47	21656	219000015 INTERRUPTOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	CARTISPARTS	690,00	690,00
II	1	48	21808	219000032 REPARO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	APC	630,00	2.520,00
II	1	49	21701	219000037 BUJÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	67,18	134,36
II	1	50	21761	219000047 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	53,19	106,38
II	1	51	21697	219000048 FILTRO TELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	BARRA	57,16	57,16
II	1	52	21812	219000055 RODA DIANTEIRA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	RODAPAR	943,23	943,23
II	1	53	21760	219000056 CARDAN TRAZEIRO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	COMPOCARDAN	1.062,00	1.062,00
II	1	54	21822	219000061 ELEMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	TURBO	326,37	652,74
II	1	55	21640	219000074 PARAFUSO ALLEN - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	20,00	REX	16,00	320,00
II	1	56	21826	219000079 REPARO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	379,02	758,04
II	1	57	21814	219000080 REPARO VEDAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	409,50	819,00
II	1	58	21821	219000081 REPARO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	407,06	814,12
II	1	59	21820	219000082 REPARO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	451,50	903,00
II	1	60	21824	219000083 REPARO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	451,50	903,00
II	1	61	21817	219000085 REPARO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	APC	449,28	1.797,12
II	1	62	21653	219000110 MANOPLA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	GEOMAQ	55,02	220,08
II	1	63	21655	219000112 TAMPÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	GEOMAQ	5,50	16,50
II	1	64	21654	219000113 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	REX	1,95	7,80
II	1	65	21684	219000118 MICRORRUPTOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	142,33	142,33
II	1	66	21579	219000151 GANCHO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	125,03	125,03
II	1	67	21651	219000157 ARRUELA ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	SUPRENS	1,11	6,66
II	1	68	21663	219000158 ARRUELA ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	0,49	0,98
II	1	69	21595	219000254 COXIM SAPATA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	PHR	218,35	873,40
II	1	70	21637	219000310 DENTE DIREITO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	ECOPLAN	94,98	94,98
II	1	71	21642	219000311 DENTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	ECOPLAN	102,00	102,00
II	1	72	21638	219000311 DENTE ESQUERDO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	ECOPLAN	101,50	101,50
II	1	73	21641	219000337 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	10,00	REX	13,97	139,70
II	1	74	21754	219000393 ELEMENTO PRINCIPAL - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	111,74	111,74
II	1	75	21755	219000394 ELEMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	TURBO	91,50	91,50
II	1	76	21789	219000475 ANEL 'O' - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	41,85	83,70



II	1	77	21765	219000477 RETENTOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	77,25	77,25
II	1	78	21764	219000478 ANEL 'O' - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	5,51	5,51
II	1	79	21771	219000479 PLACA SEPARADORA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	577,57	1.155,14
II	1	80	21770	219000480 DISCO ATRITO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	GEOMAQ	342,72	1.370,88
II	1	81	23609	219000481 ACIONAMENTO- RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	20,00	GEOMAQ	14,50	290,00
II	1	82	21698	219000483 ANEL 'O' - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	1,63	1,63
II	1	83	21748	219000487 ELETRO VALVULA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	CARTISPARTS	720,00	720,00
II	1	84	21705	219000490 ANEL VEDAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	57,92	57,92
II	1	85	21741	219000490 RETENTOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	62,28	62,28
II	1	86	21749	219000492 BOBINA ELETROVALVULA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	CARTISPARTS	879,86	1.759,72
II	1	87	21809	219000495 RETENTOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	250,26	500,52
II	1	88	21776	219000500 ANEL QUADRADO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	22,12	44,24
II	1	89	21777	219000510 ANEL QUADRADO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	23,59	47,18
II	1	90	21694	219000511 RETENTOR OLEO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	256,47	256,47
II	1	91	23607	219000512 ANEL 'O' - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	12,96	12,96
II	1	92	21752	219000551 ARRUELA PRESSÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	8,00	SUPRENS	7,27	58,16
II	1	93	21702	219000554 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	SUPRENS	1,69	6,76
II	1	94	21719	219000557 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	0,34	0,68
II	1	95	21734	219000557 PINO ELÁSTICO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SUPRENS	0,33	0,33
II	1	96	21715	219000560 ANEL TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	2,31	4,62
II	1	97	21723	219000563 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FAG	114,59	229,18
II	1	98	21718	219000564 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FAG	106,69	106,69
II	1	99	21708	219000565 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FAG	126,76	126,76
II	1	100	21742	219000566 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FAG	231,09	231,09
II	1	101	21726	219000568 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FAG	296,35	592,70
II	1	102	21709	219000569 ROLAMENTO AGULHAS - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FAG	81,79	163,58
II	1	103	21703	219000573 ANEL 'O' - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	APC	0,52	1,56
II	1	104	21704	219000574 ANEL 'O' - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	APC	5,96	5,96
II	1	105	21700	219000575 RESPIRO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	42,85	42,85
II	1	106	21732	219000578 LUVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	921,00	921,00
II	1	107	21731	219000579 ESFERA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	GEOMAQ	1,02	3,06
II	1	108	21728	219000581 MOLA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	GEOMAQ	2,76	8,28
II	1	109	21729	219000584 ANEL SINTERIZADO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	412,20	824,40
II	1	110	21730	219000585 ANEL ACO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	GEOMAQ	251,76	755,28
II	1	111	21727	219000586 ANEL FRICCAO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	257,43	514,86
II	1	112	21737	219000587 TRAVA MOLA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	SUPRENS	12,68	38,04
II	1	113	21738	219000589 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	3,00	FORTY	33,57	100,71
II	1	114	21735	219000592 ANEL DENTADO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	1.035,00	1.035,00
II	1	115	21736	219000593 ANEL FRICCAO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	902,00	902,00
II	1	116	21750	219000595 KIT VEDAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	5,28	5,28
II	1	117	21746	219000604 GARFO ACION. 1ª/2ª - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	452,62	452,62
II	1	118	21699	219000609 CONEXÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	43,33	43,33
II	1	119	21745	219000618 EIXO COMANDO 1ª/2ª - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	210,80	210,80
II	1	120	21713	219000634 PLACA ACIONADORA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	14,00	GEOMAQ	70,00	980,00
II	1	121	21714	219000635 DISCO ATRITO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	12,00	GEOMAQ	104,49	1.253,88
II	1	122	21711	219000644 ANEL TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	263,65	527,30
II	1	123	21740	219000647 FLANGE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	1.035,00	1.035,00
II	1	124	21724	219000649 EIXO RE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	937,00	937,00
II	1	125	21803	219000657 ANEL TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	1,80	3,60
II	1	126	21766	219000658 ANEL - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	21,30	21,30
II	1	127	21769	219000660 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FAG	202,00	404,00
II	1	128	21801	219000662 ROLETE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	16,00	GEOMAQ	12,90	206,40
II	1	129	21788	219000668 CUBO DE RODA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	2.005,00	2.005,00
II	1	130	21802	219000669 SUPORTE PLANETÁRIA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	2.148,20	2.148,20
II	1	131	21763	219000670 COROA E PINHÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	CRAQUE	3.191,75	3.191,75
II	1	132	21790	219000677 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FAG	335,60	1.342,40
II	1	133	21795	219000678 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	16,00	REX	8,20	131,20
II	1	134	21798	219000680 ARRUELA ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	GEOMAQ	19,40	116,40
II	1	135	21793	219000681 COROA ANULAR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	1.440,00	2.880,00
II	1	136	21794	219000682 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	16,00	FORTY	26,70	427,20
II	1	137	21791	219000684 ANEL TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	10,00	20,00
II	1	138	21768	219000685 PORCA AJUSTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	110,90	221,80
II	1	139	21779	219000690 PARAFUSO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	REX	0,90	5,40

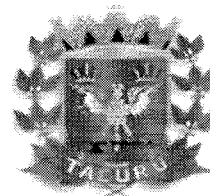


II	1	140	21799	219000692 ENGENHAGEM PLANETÁRIA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	SULTRACAO	524,00	3.144,00
II	1	141	21800	219000693 ARRUELA DE ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	5,50	11,00
II	1	142	21767	219000699 LUVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	555,20	555,20
II	1	143	21797	219000701 ARRUELA ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	SUPRENS	17,40	104,40
II	1	144	21780	219000702 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	4,50	9,00
II	1	145	21782	219000705 MOLA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	22,70	22,70
II	1	146	21783	219000706 MOLA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	24,30	24,30
II	1	147	21774	219000718 PLACA SEPARADORA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	405,70	811,40
II	1	148	21773	219000719 CUBO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	329,40	658,80
II	1	149	21781	219000720 ALAVANCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	187,70	375,40
II	1	150	21772	219000721 PLACA SEPARADORA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	244,20	488,40
II	1	151	21785	219000723 ESPAÇADOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	20,25	40,50
II	1	152	21784	219000724 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	8,10	16,20
II	1	153	21778	219000728 SEMI EIXO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	829,00	1.658,00
II	1	154	23608	219000729 EIXO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	390,20	780,40
II	1	155	21804	219000730 SEMI EIXO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	655,90	1.311,80
II	1	156	21792	219000737 ENGENHAGEM ANULAR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	752,90	1.505,80
II	1	157	21775	219000744 PISTÃO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	718,60	1.437,20
II	1	158	21696	219000751 FILTRO OLEO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	TURBO	509,40	509,40
II	1	159	21710	219000753 ENGENHAGEM - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	1.233,00	2.466,00
II	1	160	21712	219000754 ARRUELA ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SUPRENS	53,70	107,40
II	1	161	21716	219000757 PISTAO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	197,20	394,40
II	1	162	21717	219000758 ANEL VEDAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	111,50	223,00
II	1	163	21751	219000764 PLACA ARRASTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	500,90	500,90
II	1	164	21753	219000765 PLACA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	814,00	814,00
II	1	165	21733	219000770 EIXO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SULTRACAO	1.948,00	1.948,00
II	1	166	21744	219000773 EIXO COMANDO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SULTRACAO	223,60	223,60
II	1	167	21743	219000775 ALAVANCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	333,52	333,52
II	1	168	21747	219000778 GARFO ACION. 3ª/4ª - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	423,52	423,52
II	1	169	21810	219000785 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FAG	180,70	361,40
II	1	170	21811	219000787 TAMPA CUBO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	334,15	668,30
II	1	171	21805	219000789 BRAÇO DIRECAO COMPLETO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	766,00	1.532,00
II	1	172	21806	219000795 PINO REI - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	228,90	457,80
II	1	173	21807	219000797 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FAG	361,30	722,60
II	1	174	21759	219000857 RADIADOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	ZAGO	3.650,00	3.650,00
II	1	175	21629	219001039 ANEL - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	8,00	APC	6,00	48,00
II	1	176	21617	219001062 GRAMPO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	1,20	1,20
II	1	177	21691	219001068 ELEMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	TURBO	24,60	24,60
II	1	178	21720	219001235 EIXO PTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SULTRACAO	2.420,00	2.420,00
II	1	179	21721	219001236 ROLAMENTO ESFERA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FAG	166,90	166,90
II	1	180	21722	219001237 ANEL TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SUPRENS	1,40	1,40
II	1	181	21692	219001294 COPO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	20,70	20,70
II	1	182	21693	219001295 PARAFUSO SANGRADOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	26,00	26,00
II	1	183	21690	219001299 FILTRO COMPLETO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	TURBO	492,00	492,00
II	1	184	21553	219001307 BATENTE BORRACHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	16,00	32,00
II	1	185	21554	219001337 PARAFUSO ALLEN - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	REX	2,20	13,20
II	1	186	21555	219001338 PARAFUSO ALLEN - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	REX	1,05	2,10
II	1	187	21796	219001342 RETENTOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	APC	374,90	749,80
II	1	188	21813	219001362 HASTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	HIDRAUCAF	1.870,00	1.870,00
II	1	189	21815	219001365 HASTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	HIDRAUCAF	920,00	920,00
II	1	190	21816	219001366 EMBOLO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	HIDRAUCAF	315,20	630,40
II	1	191	21818	219001368 GUIA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	341,00	682,00
II	1	192	21819	219001371 EMBOLO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	HIDRAUCAF	272,00	544,00
II	1	193	21825	219001383 EMBOLO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	HIDRAUCAF	191,10	191,10
II	1	194	21652	219001525 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	0,39	0,78
II	1	195	21823	219001552 BOMBA HIDRÁULICA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	MEDAL	1.330,00	1.330,00
II	1	196	21636	21900309 DENTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	8,00	ECOPLAN	102,00	816,00
II	1	197	21661	310060100 MANCAL - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	80,00	160,00
II	1	198	21599	370060003 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	150,00	300,00
II	1	199	21610	370060004 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	143,20	143,20



II	1	200	21607	370060005 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	71,40	71,40
II	1	201	21626	370060006 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	140,00	280,00
II	1	202	21499	370060009 PINO SUPERIOR RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	178,50	178,50
II	1	203	21515	370060010 PINO INFERIOR RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	230,00	230,00
II	1	204	21585	370060012 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	50,00	100,00
II	1	205	23429	370060014 BUCHA	UN	4,00	FORTY	51,74	206,96
II	1	206	21614	370060016 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FORTY	56,73	226,92
II	1	207	21613	370060017 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FORTY	41,20	164,80
II	1	208	21517	370060032 PINO INFERIOR BRAÇO RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	175,00	350,00
II	1	209	21518	370060037 PINO CILINDRO RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	110,76	221,52
II	1	210	21575	370060038 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FORTY	52,60	210,40
II	1	211	21570	370060039 BUCHA MENOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	38,81	38,81
II	1	212	21569	370060040 BUCHA MAIOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	36,30	36,30
II	1	213	21528	370060042 CHAVETA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	33,58	67,16
II	1	214	21612	370060044 BRAÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	335,90	335,90
II	1	215	21519	370060045 PINO CILINDRO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	298,53	298,53
II	1	216	21604	370060046 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	10,00	FORTY	44,40	444,00
II	1	217	21548	370060047 PINO CENTRAL - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	264,40	264,40
II	1	218	21645	370060048 ALAVANCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	338,20	338,20
II	1	219	23611	370060049 PINO CILINDRO- RETO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	235,20	235,20
II	1	220	23612	370060050 PINO CILINDRO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	218,00	218,00
II	1	221	21576	370060051 PINO CILINDRO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	115,00	115,00
II	1	222	21566	370060052 PINO SUPERIOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	164,79	164,79
II	1	223	21571	370060053 PINO ARTICULAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	148,50	148,50
II	1	224	21572	370060054 PINO ARTICULAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	140,00	140,00
II	1	225	21608	370060055 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	88,00	88,00
II	1	226	21587	370060056 PINO SUPERIOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	162,90	325,80
II	1	227	21589	370060057 PINO INFERIOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	93,50	187,00
II	1	228	23604	370060061 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK460	UN	10,00	GEOMAQ	28,50	285,00
II	1	229	21522	370060062 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	GEOMAQ	22,00	88,00
II	1	230	21600	370060063 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	8,00	GEOMAQ	19,00	152,00
II	1	231	21609	370060071 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	GEOMAQ	22,00	132,00
II	1	232	21523	370060075 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	35,50	71,00
II	1	233	21524	370060076 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	34,30	68,60
II	1	234	21549	370060078 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	15,50	31,00
II	1	235	21526	370060079 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	31,30	62,60
II	1	236	21631	370060082 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	15,50	15,50
II	1	237	21537	370060084 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	4,40	8,80
II	1	238	21578	370060085 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	27,90	55,80
II	1	239	21573	370060086 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	15,15	30,30
II	1	240	21568	370060087 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	GEOMAQ	17,30	69,20
II	1	241	21574	370060088 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	3,50	7,00
II	1	242	21527	370060089 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	7,40	14,80
II	1	243	21591	370060093 DISTANCIADOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	95,30	190,60
II	1	244	21592	370060094 DISTANCIADOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	27,36	54,72
II	1	245	21603	370060095 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	24,20	48,40
II	1	246	21658	370060099 ROLAMENTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FAG	21,90	87,60
II	1	247	21649	370060101 EIXO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SULTRACAO	26,05	26,05
II	1	248	21650	370060102 EIXO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	SULTRACAO	14,90	29,80
II	1	249	21662	370060103 PIVO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	USINIL	22,40	44,80
II	1	250	21643	370060104 ALAVANCA DIREITA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	73,30	73,30
II	1	251	21644	370060105 ALAVANCA ESQUERDA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	68,20	68,20
II	1	252	21659	370060109 GARFO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	86,61	173,22
II	1	253	21667	370060110 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	9,50	19,00
II	1	254	21590	370060112 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	12,00	GEOMAQ	20,20	242,40
II	1	255	21666	370060114 FORQUILHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	75,30	150,60
II	1	256	21665	370060115 ROTULA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	WMG	58,30	233,20
II	1	257	23606	370060117 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	39,80	79,60
II	1	258	21565	370060118 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FORTY	45,90	183,60
II	1	259	21632	370060119 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	51,05	102,10
II	1	260	21633	370060120 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FORTY	52,74	210,96
II	1	261	21634	370060121 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	52,70	105,40
II	1	262	21564	370060122 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	51,00	102,00
II	1	263	21542	370060123 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	38,50	77,00
II	1	264	21646	370060124 BUCHA BRONZE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	8,00	FORTY	5,00	40,00
II	1	265	21567	370060127 PINO INFERIOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	122,30	122,30
II	1	266	21602	370060128 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	150,06	150,06

II	1	267	21611	370060129 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	140,00	140,00
II	1	268	21689	370060137 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	FORTY	1,25	7,50
II	1	269	21616	370060169 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	12,15	12,15
II	1	270	21682	370060211 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	18,06	36,12
II	1	271	23610	370060223 CAMA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	169,60	169,60
II	1	272	21619	370060224 DISCO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	186,43	186,43
II	1	273	21581	370060295 ESPAÇADOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	59,00	118,00
II	1	274	21580	370060296 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	86,70	86,70
II	1	275	21668	370060384 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	FORTY	6,80	40,80
II	1	276	21669	370060385 PONTEIRA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	6,00	GEOMAQ	31,90	191,40
II	1	277	21675	370060388 HASTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	41,20	82,40
II	1	278	21674	370060389 HASTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	46,00	92,00
II	1	279	21676	370060390 HASTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	49,50	99,00
II	1	280	21605	370060395 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	158,30	316,60
II	1	281	21628	370060414 ARRUELA ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	GEOMAQ	7,70	30,80
II	1	282	21635	370060446 LAMINA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	METISA	1.930,00	1.930,00
II	1	283	21593	370060473 PINO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	138,00	276,00
II	1	284	21559	370060493 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK414	UN	2,00	FORTY	64,10	128,20
II	1	285	21551	370060495 PINO ARTICULAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	333,20	333,20
II	1	286	21556	370060496 CALÇO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	39,40	39,40
II	1	287	21557	370060497 PORCA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	REX	122,90	122,90
II	1	288	21547	370060537 SUPORTE BATENTE - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	120,40	240,80
II	1	289	21492	370060543 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	FORTY	40,64	162,56
II	1	290	21493	370060544 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	46,64	93,28
II	1	291	21494	370060545 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	47,00	47,00
II	1	292	21495	370060546 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	FORTY	55,00	55,00
II	1	293	21496	370060547 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	55,00	110,00
II	1	294	21546	370060548 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	57,00	114,00
II	1	295	21540	370060568 ARRUELA ENCOSTO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	17,80	35,60
II	1	296	21525	370060569 PLACA TRAVA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	GEOMAQ	16,20	32,40
II	1	297	21497	370060570 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	37,20	74,40
II	1	298	21498	370060571 BUCHA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	FORTY	45,30	90,60
II	1	299	21582	37006297 ARRUELA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	4,00	GEOMAQ	11,00	44,00
II	1	300	21594	370260029 SAPATA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	GEOMAQ	1.030,00	1.030,00
II	1	301	21756	370260039 TUBO SAIDA - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SILENMAK	416,00	416,00
II	1	302	21757	370260040 TUBO INTERM. - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SILENMAK	132,90	132,90
II	1	303	21615	370360014 BARRA LIGAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	2,00	USINIL	925,00	1.850,00
II	1	304	21758	370360089 SILENCIADOR - RETRO ESCAVADEIRA RK406	UN	1,00	SILENMAK	1.015,00	1.015,00
II	2	1	23423	1289654 TIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K ANO 2014	UN	36,00	FORTTRACTOR	50,60	1.821,60
II	2	2	21848	1313737 SOQUETE MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	FORTTRACTOR	280,00	840,00
II	2	3	21847	1313738 SOQUETE MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	FORTTRACTOR	260,40	781,20
II	2	4	21849	1473309 EIXO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	1,00	FORTTRACTOR	3.345,00	3.345,00
II	2	5	23425	1781685 TIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	8,00	JEK	260,30	2.082,40
II	2	6	21830	1R0762 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	161,04	483,12
II	2	7	21856	1R0774 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	180,48	541,44
II	2	8	21832	1R1807 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	203,90	611,70
II	2	9	21841	2192434 CINTA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	4,00	CG	177,12	708,48
II	2	10	21833	2314486 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	101,00	303,00
II	2	11	21835	2321732 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	391,72	1.175,16
II	2	12	21836	2456375 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	275,54	826,62
II	2	13	21837	2456376 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	204,50	613,50
II	2	14	21844	2824351 RETENOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	4,00	CG	498,00	1.992,00
II	2	15	21829	3261644 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	272,40	817,20
II	2	16	21838	3283655 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	539,00	1.617,00
II	2	17	23422	3330960 TIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120K ANO 2014	UN	16,00	JEK	108,00	1.728,00



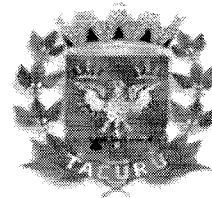
II	2	18	21854	3F5108 PARAFUSO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	52,00	CG	4,50	234,00
II	2	19	21855	4K0367 PORCA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	52,00	CG	1,93	100,36
II	2	20	21853	5D9558 LÂMINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	4,00	FORTRACTOR	1.445,00	5.780,00
II	2	21	21842	5J1086 ANEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	8,00	CG	91,50	732,00
II	2	22	21840	5T0735 CORRENTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	4,00	ITR	2.540,00	10.160,00
II	2	23	23424	5T8366 GUIA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	16,00	JEK	105,90	1.694,40
II	2	24	23426	6Y5230 UNHA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	20,00	FORTRACTOR	49,75	995,00
II	2	25	21852	6Y7915 DISCO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	36,00	FORTRACTOR	124,40	4.478,40
II	2	26	21846	7E3372 CORREIA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	4,00	GATES	528,00	2.112,00
II	2	27	21831	7H1447 TAMPAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	CG	103,50	310,50
II	2	28	21839	7N0718 CHAVE MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	2,00	CG	207,70	415,40
II	2	29	21834	7T7358 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	3,00	DONALDSON	299,50	898,50
II	2	30	21827	7X7700 TAMPAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	2,00	CG	201,50	403,00
II	2	31	21851	8D8794 PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	40,00	FORTRACTOR	111,46	4.458,40
II	2	32	21843	8X3276 ARRUELA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	8,00	CG	110,90	887,20
II	2	33	21850	9D7972 ANEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	4,00	CG	19,50	78,00
II	2	34	21845	9P0356 CRUZETA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120 K ANO 2014	UN	4,00	FORTRACTOR	348,48	1.393,92
II	3	1	22223	1B 0936 RETENTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	76,80	153,60
II	3	2	22289	1B 3909 CAPA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	NTN	81,30	162,60
II	3	3	22297	1B 3931 CAPA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	NTN	238,30	953,20
II	3	4	22282	1D 4271 ARRUELA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	12,00	24,00
II	3	5	22235	1G 1483 ENGATE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	TRATORSUL	65,00	130,00
II	3	6	22234	1G 1484 EMBREAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	TRATORSUL	70,00	140,00
II	3	7	22238	1G 1504 ENGENHAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	3,00	TRATORSUL	175,20	525,60
II	3	8	22239	1G 1506 ENGENHAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	5,00	TRATORSUL	183,90	919,50
II	3	9	22233	1G 2219 SAPATA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	TRATORSUL	536,00	1.072,00
II	3	10	22301	1M 2069 PORCA DO EIXO DA RODA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	TRATORSUL	210,70	842,80
II	3	11	21928	1M 7250 DEPOSITO DE PO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	42,20	84,40
II	3	12	22304	1M 9015 ANEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	35,82	71,64
II	3	13	22142	1P 2299 FILTRO COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	6,00	DONALDSON	54,73	328,38
II	3	14	21933	1P 7324 VELA AQUECEDORA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	12,00	FORTRACTOR	69,70	836,40
II	3	15	22279	2A 1736 BOLA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	5,00	CG	19,11	95,55
II	3	16	22280	2D 3765 CRUZETA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	FORTRACTOR	104,00	416,00
II	3	17	22287	2D 4134 BUCHA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	TRATORSUL	117,80	235,60
II	3	18	22284	2D 4215 PONTA DE EIXO LD MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	TRATORSUL	726,54	726,54
II	3	19	22283	2D 4216 PONTA DE EIXO LE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	TRATORSUL	802,40	802,40
II	3	20	22224	2D 5238 PRISIONEIRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	60,00	TRATORSUL	4,40	264,00
II	3	21	22227	2D 7612 CUBO RODA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	TRATORSUL	4.390,00	4.390,00
II	3	22	22226	2D 8114 CASTANHA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	60,00	TRATORSUL	9,80	588,00
II	3	23	22290	2D 9600 CILINDRO MESTRE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	MIRADOR	608,70	608,70
II	3	24	21926	2F 5152 ABRACADEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	11,50	23,00
II	3	25	22237	2F 7743 MOLA FERRADURA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	55,00	CG	2,50	137,50
II	3	26	22292	2Y 2500 CORRENTE HI POWER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	ITR	2.000,00	8.000,00
II	3	27	21925	2Y 3141 SILENCIOSO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	SILENMAK	143,00	286,00
II	3	28	22137	2Y 4123 CORREIA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	6,00	GATES	110,00	660,00
II	3	29	22294	4B 2732 JUNTA CORTIÇA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	CG	11,00	44,00

II	3	30	22293	4B 2733 PLACA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	CG	31,80	127,20
II	3	31	22281	4B 5180 ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	NTN	252,30	504,60
II	3	32	22291	4B 8759 CILINDRO RODA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	MIRADOR	360,00	1.440,00
II	3	33	22305	4B 9373 ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	NTN	663,50	1.327,00
II	3	34	22230	4B 9374 CAPA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	NTN	358,23	716,46
II	3	35	22295	4B 9508 TRAVA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	CG	18,00	72,00
II	3	36	22298	4D 3848 ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	NTN	459,20	1.836,80
II	3	37	22225	4D 6171 PORCA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	60,00	TRATORSUL	2,28	136,80
II	3	38	22306	4D 6695 ANEL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	22,60	45,20
II	3	39	23505	4F 4763 GARFO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	TRATORSUL	86,10	172,20
II	3	40	22138	4M 2969 JUNTA CARTER GRANDE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	23,20	46,40
II	3	41	22145	4N 2511 BOMBA ALIMENTADORA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	FORTRACTOR	224,90	224,90
II	3	42	22299	5D 0505 RETENTOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	CG	61,57	246,28
II	3	43	22232	5D 6201 SAPATA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	TRATORSUL	174,16	348,32
II	3	44	22222	5H 0047 PLACA EMBREAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	FORTRACTOR	300,00	300,00
II	3	45	22135	5M 2667 ARRUELA ANTI CAMARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	6,00	CG	11,90	71,40
II	3	46	22141	5P 8771 REPARO BBA DÁGUA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	MVGASKET	240,01	240,01
II	3	47	22140	5S 0484 ELEMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	65,50	131,00
II	3	48	21927	5S 0580 ABRACADEIRA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	14,33	28,66
II	3	49	21924	5S 1218 VALVULA RADIADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	78,20	156,40
II	3	50	22146	5S 8479 CHICOTE 6 VELAS GRANDE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	CG	77,00	77,00
II	3	51	23504	6D 2348 DISCO EMBREAGEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	FORTRACTOR	361,00	722,00
II	3	52	22302	6D 2403 TRAVA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	CG	26,40	105,60
II	3	53	22307	6D 6859 BUCHA CELERON MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	153,60	307,20
II	3	54	22286	6H 3566 ROLAMENTO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	NTN	335,00	670,00
II	3	55	22288	6H 3568 CAPA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	NTN	212,47	424,94
II	3	56	21932	6N 7263 JUNTA CABEÇOTE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	FORTRACTOR	296,80	296,80
II	3	57	22229	7D 6524 EIXTO TANDEM MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	1,00	TRATORSUL	1.652,64	1.652,64
II	3	58	22240	7D 7714 ALAVANCA COMANDO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	5,00	TRATORSUL	41,37	206,85
II	3	59	22236	7F 7935 FERRADURA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	10,00	TRATORSUL	19,90	199,00
II	3	60	22147	7N 0718 CHAVE GERAL MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	ITR	188,80	377,60
II	3	61	21934	7S 3206 ANEL ANTI CAMARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	12,00	APC	8,50	102,00
II	3	62	22144	7S 6427 TUBO ESCAPE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	SILENMAK	85,00	170,00
II	3	63	21923	7S 7809 TAMPÁ RADIADOR MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	106,00	212,00
II	3	64	22228	8B 5935 FILTRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	3,00	DONALDSON	35,00	105,00
II	3	65	22285	8D 2327 RETENTOR MANGA DE EIXO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	APC	71,80	143,60
II	3	66	22303	8F 8049 TRAVA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	CG	5,98	23,92
II	3	67	22139	8S 1965 JUNTA CARTER PEQUENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	CG	60,00	120,00
II	3	68	22136	8S 3970 ANTI CAMARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	12,00	ITR	161,73	1.940,76
II	3	69	22143	8S 8258 JUNTA ESCAPE MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	12,00	CG	13,05	156,60
II	3	70	22296	9D 2716 PONTA DE EIXO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	TRATORSUL	1.230,00	2.460,00
II	3	71	22300	9D 2717 CHAVETA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	TRATORSUL	21,00	84,00
II	3	72	21931	9S 7534 TUBO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	2,00	SILENMAK	46,80	93,60
II	3	73	21930	AF 2053 FILTRO DE AR INTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	XANFIL	90,00	360,00
II	3	74	21929	AF 9334 FILTRO DE AR EXTERNO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B	UN	4,00	XANFIL	143,50	574,00
II	4	1	23522	1K 8041GAXETA PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	APC	102,67	205,34
II	4	2	23519	1K 8051BUCHA PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	CG	114,10	228,20
II	4	3	23521	1K 8061ARRUELA BALANCEIRO PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	CG	36,40	72,80
II	4	4	22309	1P 2299 FILTRO COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	DONALDSON	54,73	218,92



II	4	5	22321	1P 7324 VELA AQUECEDORA GRANDE PA CARREGADEIRA 930R	UN	8,00	FORTRACTOR	75,00	600,00
II	4	6	22308	1R 0746 FILTRO PA CARREGADEIRA 930R	UN	3,00	DONALDSON	81,87	245,61
II	4	7	23509	1S 9670CRUZETA PA CARREGADEIRA 930R	UN	6,00	CG	198,00	1.188,00
II	4	8	22326	1T 0024 ACOPLAMENTO PA CARREGADEIRA 930R	UN	1,00	CG	1.980,00	1.980,00
II	4	9	22327	1T 0292 ESTATOR PA CARREGADEIRA 930R	UN	1,00	FORTRACTOR	893,90	893,90
II	4	10	23511	1V 3323PRISIONEIRO DE RODA PA CARREGADEIRA 930R	UN	30,00	CG	8,20	246,00
II	4	11	22310	2P 4004 FILTRO LUBRIFICANTE PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	DONALDSON	79,80	319,20
II	4	12	22313	2S 1287 FILTRO AR INTERNO PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	XANFIL	80,74	322,96
II	4	13	23518	3K 5093RETENTOR PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	APC	96,70	193,40
II	4	14	23516	4D 2287VALVULA PEDAL DE FREIO PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	LNG	299,63	599,26
II	4	15	22311	4J 6064 FILTRO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	DONALDSON	99,00	396,00
II	4	16	22312	4M 8047 FILTRO AR EXTERNO PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	XANFIL	132,00	528,00
II	4	17	23515	4V 4852PISTAO DE FREIO PA CARREGADEIRA 930R	UN	8,00	CG	93,90	751,20
II	4	18	23512	4V 6525REPARO PINÇA DE FREIO PA CARREGADEIRA 930R	UN	8,00	APC	75,80	606,40
II	4	19	23513	4V 8416PASTILHA DE FREIO PA CARREGADEIRA 930R	UN	8,00	CG	90,50	724,00
II	4	20	23514	4V 8417PASTILHA DE FREIO PA CARREGADEIRA 930R	UN	8,00	CG	101,40	811,20
II	4	21	23508	5K 2595RETENTOR PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	APC	63,50	254,00
II	4	22	23510	5K 5288RETENTOR DO CUBO PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	APC	167,00	668,00
II	4	23	22319	5M 2667 ARRUELA ANTI CAMARA PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	CG	11,90	47,60
II	4	24	22324	5S 1218 VALVULA RADIADOR PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	CG	78,20	156,40
II	4	25	23520	5V 7574TRAVA PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	CG	24,20	48,40
II	4	26	23507	5Y 0154CRUZETA PA CARREGADEIRA 930R	UN	10,00	FORTRACTOR	189,20	1.892,00
II	4	27	23523	6H 1309ANEL PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	APC	12,00	24,00
II	4	28	23526	6H 3568CAPA PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	NTN	218,50	437,00
II	4	29	23527	6K 4180PINO PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	1,00	CG	266,00	266,00
II	4	30	23524	6K 4186RETENTOR PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	APC	87,20	348,80
II	4	31	23528	6K 4192PINO PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	1,00	CG	314,70	314,70
II	4	32	22328	6K 5746 ROLAMENTO PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	1,00	NTN	809,04	809,04
II	4	33	23529	6K 6185PINO PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	CG	127,90	255,80
II	4	34	23525	7K 0394ROLAMENTO PA CARREGADEIRA 930R PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	NTN	239,40	478,80
II	4	35	23517	7K 2738VALVULA ESTACIONARIO PA CARREGADEIRA 930R	UN	1,00	CG	200,50	200,50
II	4	36	22314	7M 0185 CORREIA PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	GATES	175,00	700,00
II	4	37	22320	7S 3206 ANEL ANTI CAMARA PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	APC	7,50	30,00
II	4	38	22323	7S 7809 TAMP DO RADIADOR PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	CG	109,79	219,58
II	4	39	22316	8J 2928 PARAFUSO DENTE PA CARREGADEIRA 930R	UN	16,00	REX	14,30	228,80
II	4	40	22317	8J 2933 PORCA DENTE PA CARREGADEIRA 930R	UN	16,00	REX	4,40	70,40
II	4	41	22315	8J 4691 DENTE PA CARREGADEIRA 930R	UN	9,00	FORTRACTOR	348,50	3.136,50
II	4	42	22325	8M 1584 BICO INJETOR PA CARREGADEIRA 930R	UN	8,00	FORTRACTOR	175,10	1.400,80
II	4	43	22322	8S 1606 JUNTA TAMP DE VALVULA PA CARREGADEIRA 930R	UN	2,00	CG	30,00	60,00
II	4	44	22318	8S 3970 ANTI CAMARA PA CARREGADEIRA 930R	UN	4,00	ITR	161,73	646,92
II	4	45	22329	CAT - KIT KIT EMBUCHAMENDO DIANTEIRO CONCHA PA CARREGADEIRA 930R	UN	1,00	TRATORSUL	7.050,00	7.050,00
II	4	46	23530	CAT 06REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO PA CARREGADEIRA 930R	UN	6,00	APC	156,80	940,80
II	4	47	23531	CAT 07REPARO CILINDRO DE LEVANTE PA CARREGADEIRA 930R	UN	6,00	APC	156,04	936,24
II	4	48	22330	CAT 08 REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO PA CARREGADEIRA 930R	UN	6,00	APC	131,10	786,60
II	5	1	22369	11000241 BUCHA CONCHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	4,00	PALMARES	235,97	943,88
II	5	2	22366	11000242 BUCHA CONCHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	4,00	PALMARES	238,50	954,00
II	5	3	22367	11000243 BUCHA CONCHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	4,00	PALMARES	200,00	800,00
II	5	4	22368	11000245 BUCHA CONCHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	8,00	PALMARES	290,00	2.320,00
II	5	5	22365	21232212CPINO CONCHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	4,00	PALMARES	711,50	2.846,00
II	5	6	22371	21801106BD3 ANEL VEDADOR BUCHA CONCHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	24,00	GEOMAQ	30,90	741,60
II	5	7	22363	2471-1154 ELEMENTO PILOTO DO FILTRO ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	3,00	GEOMAQ	155,00	465,00
II	5	8	22361	2474-9016A FILTRO DE SUÇÃO DO TANQUE ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	1,00	DONALDSON	929,00	929,00
II	5	9	22372	27131222 SUPORTE UNHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	6,00	ECOPLAN	350,00	2.100,00
II	5	10	22375	27131228 DENTE CANTO RH ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	2,00	ECOPLAN	318,43	636,86
II	5	11	22374	27131229 DENTE CANTO LH ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	2,00	ECOPLAN	307,20	614,40

II	5	12	22359	474-00039 DOOSAN DX140	FILTRO DE AR INTERNO ESCAVADEIRA	UN	4,00	XANFIL	144,47	577,88
II	5	13	22360	474-00040 DX140	FILTRO DE AR EXTERNO ESCAVADEIRA DOOSAN	UN	4,00	XANFIL	208,25	833,00
II	5	14	22362	474-00055 ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	FILTRO OLEO DO TANQUE	UN	3,00	DONALDSON	345,00	1.035,00
II	5	15	22357	65.05510-5032A DX140	FILTRO DE OLEO ESCAVADEIRA DOOSAN	UN	3,00	DONALDSON	165,00	495,00
II	5	16	22358	65.12503-5026 ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	3,00	DONALDSON	134,80	404,40
II	5	17	22373	71300057C	PONTA/UNHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	12,00	ECOPLAN	220,00	2.640,00
II	5	18	22364	K1006530 DOOSAN DX140	FILTRO SEPARADOR COMBUSTIVEL ESCAVADEIRA	UN	3,00	DONALDSON	299,53	898,59
II	5	19	22370	K1007038	PINO CONCHA ESCAVADEIRA DOOSAN DX140	UN	2,00	PALMARES	611,90	1.223,80
II	6	1	22383	1250637H	CORREIA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	GATES	135,10	135,10
II	6	2	22388	21K01B1770	ABRAÇADEIRA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	SUPRENS	26,20	26,20
II	6	3	22392	229011422	PORCA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	16,00	REX	4,25	68,00
II	6	4	23552	4161505101	KITS VEDAÇÃO TORQUE PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TTO	2.825,00	2.825,00
II	6	5	23553	4161505121	KITS VEDAÇÃO DA TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TTO	1.990,00	1.990,00
II	6	6	22384	4170111130	COXIM PA CARREGADEIRA WA 180	UN	2,00	PHR	84,48	168,96
II	6	7	22386	41701A1410	SILENCIOSO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	SILENMAK	697,00	697,00
II	6	8	22387	41702B1110	TUBO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	SILENMAK	130,40	130,40
II	6	9	23545	41703B1140M	MANGUEIRA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	MAMUTH	84,58	84,58
II	6	10	23547	41703B1150M	MANGUEIRA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	MAMUTH	83,70	83,70
II	6	11	23556	4171513770	RETENTOR PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TTO	190,00	190,00
II	6	12	23558	4172012731	CARDAN CENTRAL PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	COMPOCARDAN	2.390,00	2.390,00
II	6	13	22407	4172211310	RETENTOR PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TTO	350,00	350,00
II	6	14	22409	4172211360	CALÇO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	4,00	TEMTRATORES	6,50	26,00
II	6	15	22402	4172211410	EIXO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	4,00	TEMTRATORES	55,50	222,00
II	6	16	22401	4172211432	ENGRENAGEM PA CARREGADEIRA WA 180	UN	2,00	TEMTRATORES	494,84	989,68
II	6	17	23561	4172211442	PINO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	4,00	TEMTRATORES	53,60	214,40
II	6	18	22411	4172211461	CALÇO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	5,00	TEMTRATORES	5,76	28,80
II	6	19	22410	4172211481	CALÇO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	5,00	TEMTRATORES	20,00	100,00
II	6	20	22403	4172211530	ARRUELA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	2,00	TEMTRATORES	150,00	300,00
II	6	21	22399	41722B1110	CABO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	SUPERFLEX	130,00	130,00
II	6	22	23560	4172311200	COROEA E PINHÃO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	DEMAX	6.490,00	6.490,00
II	6	23	22404	4173311410	ANEL PA CARREGADEIRA WA 180	UN	4,00	TTO	46,00	184,00
II	6	24	22400	4173311420	ANEL PA CARREGADEIRA WA 180	UN	4,00	TTO	60,00	240,00
II	6	25	22412	4173311430	ANEL PA CARREGADEIRA WA 180	UN	2,00	TTO	63,50	127,00
II	6	26	22398	4174317810	CILINDRO MESTRE PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	MIRADOR	2.880,03	2.880,03
II	6	27	23544	41743B1240	CABO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	SUPERFLEX	156,44	156,44
II	6	28	22381	41760B1120	FILTRO DO HIDRAULICO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	SAKURA	63,30	63,30
II	6	29	22396	41762B1110	BOMBA HIDRAULICA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	MEDAL	5.350,00	5.350,00
II	6	30	22395	41763BK010AK	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	2,00	APC	350,00	700,00
II	6	31	22394	41763BK020AK	REPARO CILINDRO DA CAÇAMBA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	APC	400,00	400,00
II	6	32	22397	41763BK030AK	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	2,00	APC	347,09	694,18
II	6	33	22390	41770B1300IK	KITS DE EMBUCHAMENTO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	FORTY	5.980,00	5.980,00
II	6	34	22393	41770B1391	DENTE PA CARREGADEIRA WA 180	UN	8,00	FORTTRACTOR	312,00	2.496,00
II	6	35	22389	41770B1400IK	KITS DE TRAVAS A ARRUELAS DO EMBUCHAMENTO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	PANEOGOSSI	6.100,00	6.100,00
II	6	36	22385	41801A1140	HELICE PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	VALPEC	674,33	674,33
II	6	37	22405	4183311241	DISCO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	4,00	SAMURAI	318,43	1.273,72
II	6	38	23554	4191512290	DISCO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	40,00	SAMURAI	87,00	3.480,00
II	6	39	23555	4191512310	SEPARADOR PA CARREGADEIRA WA 180	UN	40,00	SAMURAI	44,30	1.772,00
II	6	40	22391	4237013180	PARAFUSO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	8,00	REX	16,20	129,60
II	6	41	22380	4241611140	FILTRO DA TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	SAKURA	155,07	155,07
II	6	42	23550	604006217	ROLAMENTO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TIMKEN	470,40	470,40
II	6	43	22382	6732614110	TENSIONADOR PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	URBA	368,30	368,30
II	6	44	22406	700005160	ANEL PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TTO	13,80	13,80



II	6	45	22408	701200065ANEL PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TTO	115,00	115,00
II	6	46	23548	705618416FILTRO TELA PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	BARRA	65,00	65,00
II	6	47	23557	7057329010BOMBA TRANSMISSÃO PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	MEDAL	1.300,00	1.300,00
II	6	48	23551	7115211140RETENTOR PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	TTO	507,73	507,73
II	6	49	23549	7115811120BOMBA TORQUE PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	MEDAL	2.490,00	2.490,00
II	6	50	22378	AFI6067 FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	XANFIL	100,90	100,90
II	6	51	22379	AFI6159 FILTRO DE AR PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	XANFIL	54,16	54,16
II	6	52	22377	PER43 FILTRO COMBUSTIVEL PA CARREGADEIRA WA 180	UN	1,00	DONALDSON	59,40	59,40
VALOR TOTAL								<b>315.618,10</b>	

2.1.1 - O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 315.618,10 (Trezentos e quinze mil seiscientos e dezoito reais e dez centavos)**

2.1.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.

2.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Departamento de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

2.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

2.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pelo Município de Tacuru/MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

2.4 - A critério do Município de Tacuru/MS poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.

2.5 - Caso ao Município de Tacuru/MS entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - Serão usuários do Registro de Preços os órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Tacuru/MS.

4.2 - Caberá aos órgãos ou entidades usuários a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação

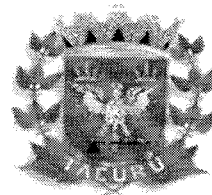
das sanções previstas no Termo de Referência, no edital, nesta Ata de Registro de Preços e no Contrato a ser firmado.

- 4.3 - Caberá ainda aos órgãos ou entidades usuários informarem ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada de nota de empenho e assinatura do Contrato, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
- 4.4 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à Secretarias Municipais do município, através do Departamento Central de Compras, desde que haja saldo do produto, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro.
- 4.5 - Aos órgãos ou entidades usuárias da Ata de Registro de Preços, fica vedada a aquisição de produtos com preços superiores aos registrados, devendo notificar as Secretarias Municipais de Tacuru/MS, os casos de licitações com preços inferiores a estes.
- 4.6 - O Município de Tacuru/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços ou nas quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição do produto, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 4.7 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 4.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.9 - O Município de Tacuru/MS, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

- 5.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 5.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 5.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;
- 5.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 5.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 5.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para



aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

5.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

5.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.2.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

5.2.2 - Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

5.2.3 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

5.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

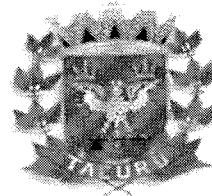
c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** - As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



**Parágrafo segundo** – A Seção de Almojarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias, e deverão ser entregues no Almojarifado Central, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

8.2 - O objeto solicitado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almojarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade

explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos devido à Contratada será efetuado parceladamente mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

9.2 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura:

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

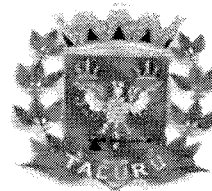
### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUPRESSÕES**

10.1 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:



- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Tacuru/MS é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



13.1 - As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site <http://www.tacuru.ms.gov.br>.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

TACURU/MS, 27/08/2018.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



**JOSÉ CARLOS LOPES FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
Portaria nº 187/2017

Pelo **FORNECEDOR**



**CLEVERSON JAIR FALABRETTI**  
CPF 757.448.059-15  
**WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA**  
**TRATORES EIRELI - EPP**